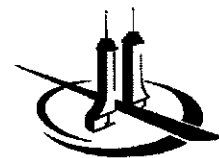




CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PODER LEGISLATIVO  
Palácio Borges de Medeiros  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA-RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº 43/2020

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo

**RELATOR:** Ver. Josefina

**ASSUNTO:** “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00.”

### PARECER

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 43/2020, do Poder Executivo, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00.”**

Analisando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o Projeto de Lei, ora em análise possui adequação constitucional, pois o mesmo atende todos os requisitos legais.

Isto posto, é o presente PARECER para opinar pela sua viabilidade jurídica, sendo FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2020.

Aprovado o Parecer  
Em 06/06/2020  
Presidente da Comissão

  
Ver. Josefina Soares  
Relator.

De acordo:

Contrário:

